DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021 | Ano V | Edição nº 786A | Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Classificação	6
Licitações e Contratos	12
Atas de Sessões	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.308/2021 -TFMCS. DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre novas medidas destinadas ao combate do COVID-19, visando à restrição de atividades econômicas e sociais".

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando as atuais determinações do Governo Estadual, em função do "Plano São Paulo" quanto à retomada econômica, mantendo, no entanto, medidas de prevenção do contágio do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos das novas determinações do Governo do Estado de São Paulo que instituiu a nova etapa denominada FASE DE TRANSIÇÃO, a vigorar a partir das 00h do dia 02 até às 24hs do dia 08 de agosto do corrente mês, com o fim de alinhar-se, o Município de Cafelândia adota novas medidas restritivas adicionais e complementares às que já se encontram em vigor.

a) ESCRITÓRIOS EM GERAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – permitido o atendimento presencial, com 80% da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolo sanitários rigorosos.

b) COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – permitido o atendimento presencial, com 80% da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolos sanitários rigorosos.

c) ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (COMÉRCIO EM GERAL) – permitido o atendimento presencial das 6h às 23h, com 80% da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolos sanitários rigorosos.

d) ESCOLAS E CRECHES: Fica permitida a retomada das aulas presenciais no âmbito da rede Pública Municipal, proporcional a 50% da capacidade, e na rede de Ensino Estadual e particular no município de Cafelândia, segue a regulamentação do Decreto Estadual - Plano São Paulo, sendo facultada a cada família a decisão do retorno, podendo os alunos serem assistidos da forma remota.

e) REPARTIÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – trabalho interno presencial das 7h às 17h. O atendimento ao público na forma presencial será das 8h as 16h. Alternativamente pode ser por telefone, e-mail, whatsApp, sempre que possível. As Secretarias da Saúde, Educação e Assistência Social, deverão disciplinar suas formas de atendimento presencial das 7h às 17h;

f) RESTAURANTES E SIMILARES – será permitido o atendimento presencial limitado com 80% da capacidade de ocupação do estabelecimento segundo AVCB com aplicação de protocolos sanitários rigorosos e distanciamento de mesas, das 6 até às 23h. Após este horário atendimento apenas delivery e drive thru.

g) COMÉRCIO AMBULANTE – permitido o atendimento presencial e aplicação de protocolos sanitários rigorosos.

h) COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS – permitido o atendimento presencial, com 80% da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolos sanitários rigorosos.

i) POSTOS DE GASOLINA, OFICINAS, AUTO ELÉTRICAS E BORRACHARIAS – atendimento presencial permitido, e as lojas de conveniências permitido o atendimento presencial, limitada até às 23hs, com 80% da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolos sanitários rigorosos.

j) SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, AÇOUGUES, PADARIAS E QUITANDAS – atendimento presencial, preferencialmente de 01(uma) pessoa por família, permitido até às 23hs, com a utilização das medidas sanitárias em vigor. Afim de resguardar a saúde dos idosos, pessoas acima de 60 anos, recomenda-se atendimento diferenciado, com distribuição de senhas, respeitando o percentual de 80% dos clientes de acordo com o AVCB;

k) DEPÓSITOS DE GÁS E ÁGUA – permitido o atendimento presencial, com 80% da capacidade de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolos sanitários rigorosos.

l) HOTELARIA – será permitido o atendimento presencial limitado com 80% da capacidade de ocupação de estabelecimento com aplicação de protocolos sanitários rigorosos;

m) ACADEMIAS – permitido a realização de atividades das 06 às 23hs, com 80% da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolos sanitários rigorosos.

n) ATIVIDADES RELIGIOSAS – permitido atividades presenciais individuais e coletivas, com até 80% da capacidade de ocupação, de acordo com o AVCB do estabelecimento, sendo obrigatório o uso de máscara, distanciamento social de 1,5 metros e devendo também ser realizado a aferição de temperatura na entrada. Deverá ser realizada a higienização dos assentos e área de público após o término de cada culto, limitando o horário de funcionamento até às 23 horas.

o) ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTES - proibido a realização de atividades coletivas, exceto eventos cívicos previstos em calendário e com restrição de público.

p) ATIVIDADES BANCÁRIAS E LOTÉRICAS – permitidas, mediante a organização de filas, com espaçamento de 1,5 metros, sendo obrigatório a disponibilização de álcool em gel na entrada dos estabelecimentos.

q) FARMÁCIAS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGIAS E VETERINÁRIAS – permitido o atendimento presencial, com 80% da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolos sanitários rigorosos.

Art. 2º Recomenda-se a restrição de circulação desnecessária de pessoas das 23h às 5h e a utilização permanente de máscaras em ambientes externos e internos de trabalho, ficando proibidas quaisquer atividades que gerem aglomerações.

Art. 3º Necessário o escalonamento do horário de entrada e saída de atividades do comércio, serviço e indústrias.

Art. 4.º O asilo no âmbito do Município de Cafelândia - SP, fica proibidas as visitas aos atuais hóspedes destes locais, até o dia 08 de agosto de 2021. Ficam proibidas, ainda, as saídas dos hóspedes do estabelecimento elencado no caput deste artigo, salvo para tratamento de saúde ou outras questões emergenciais.

Art. 5º - Fica proibido o uso em razão de locação, comodato, cessão a qualquer título, ainda que gratuito, de área de lazer, quiosques, casas de diversão e congêneres, ranchos para realização de festas, confraternização ou eventos de qualquer natureza, aptos a gerar aglomeração de pessoas.

Parágrafo único - Excepciona-se da proibição estabelecida no caput o uso do imóvel por seu proprietário, desde que não gere aglomeração de pessoas.

Art. 6º - A proibição de uso não impede a formalização de contratos para datas futuras, quando superadas as restrições impostas pelo Plano São Paulo.

Art. 7º - Qualquer do povo poderá denunciar as infrações à proibição estabelecida, aos órgãos de fiscalização sanitária e de posturas do Município, ou disk denúncia.

Art. 8º - O descumprimento das proibições e o não atendimento às obrigações impostas de que trata o presente decreto poderão resultar em auto de infração, imposição de multa, interdição e cassação do alvará, podendo, também, o responsável responder por mediadas cíveis e criminais cabíveis nos termos da legislação vigente.

Art. 9º - Em caso de descumprimento das medidas de prevenção de contágio do Covid – 19, fixada pelo Executivo Municipal, fica o infrator sujeito:

I – A multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), dobrada a cada dia de desobediência, ao estabelecimento comercial.

II – As pessoas que desobedecerem as regras de uso de máscara, distanciamento social, consumo de bebidas alcoólicas e fumígenos em praças e áreas públicas promovendo aglomeração ficarão sujeitos à multa R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Art.11 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos dois (02) dias do mês de agosto, de dois mil e vinte e um (2021).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 00202/2021 - TFMCS., DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PORTARIA N.º00205/2021-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 7º do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

NOMEAR, atrvés da presente portaria, a partir desta data, a senhora SILVANA IZIDORO DE CARVALHO, portadora do RG 15.610.648, para o cargo efetivo em função de Confiança de Agente Executivo do Cadastro da Saúde, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, referência salarial FC3, passando a integrar o Quadro de Pessoal do Município, nos termos do artigo 6º, da Lei Complementar nº 0022/2015, de 09 de fevereiro de 2015.

Cafelândia (SP), 02 de agosto de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e arquivada na forma impressa e digital, afixada no local de costume no Paço Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 00206/2021-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 7º do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

EXONERAR, de ofício, e a partir desta data, a senhora FERNANDA CARLA MARCOLINO CAMPOS MARQUES, portadora do RG 42.634.364-5, do cargo de Gestor Executivo de Ações de Saúde da Família, de provimento em função de confiança, referência salarial Q-1, para o qual foi nomeado atrávés da Portaria nº 00142/2021 - TFMCS., de 02/06/2021.

Cafelândia (SP), 02 de agosto de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e arquivada na forma impressa e digital, afixada no local de costume no Paço Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 00207/2021-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 7º do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

EXONERAR, de ofício, e a partir desta data, o senhor JOSE ISAIAS FRANCISCO, portador do RG 18.682.560, do cargo de Gestor Executivo de Manutenção de Vias, de provimento em função de confiança, referência salarial Q-1, para o qual foi nomeado atrávés da Portaria nº 00174/2021 - TFMCS., de 02/06/2021.

Cafelândia (SP), 02 de agosto de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e arquivada na forma impressa e digital, afixada no local de costume no Paço Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pedro Theodoro, 143 – Cafelândia – SP – CEP: 16500-013
Fone: (14) 3554-4580

EDITAL Nº 18/2021

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, faz saber o resultado do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Pajem**, de acordo com as instruções do Edital nº 01/2021 e considerando as avaliações realizadas pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 194/2021.

RESULTADO PROCESSO SELETIVO - PAJEM

CLASSIF.	CANDIDATO	ENTREVISTA	ESCOLARIDADE	TOTAL	NASCIMENTO
1º	EDILENE APARECIDA GALVÃO PACHECO	60	30	90	02/11/1980
2º	CÉLIA APARECIDA FERREIRA D'ALBERTO	60	30	90	21/04/1983
3º	JANAÍNA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	60	30	90	21/02/1988
4º	ANA PAULA FARIA DE SOUZA	60	30	90	03/12/1993
5º	CAROLINE SILVA BONIFÁCIO	60	30	90	01/01/1995
6º	GIOVANA ANDRADE ALONSO SANTOS	60	30	90	02/01/1997
7º	ANA CAROLINA BRAUS BAGGIO	60	30	90	05/02/1997
8º	TAMIRIS BEZERRA GOMES	60	30	90	11/01/1999
9º	MIKAELE FERNANDA BUENO RAVANHANI	60	30	90	16/03/1999
10º	FERNANDA APARECIDA AFONSO DE CARVALHO	60	20	80	09/02/1983
11º	MARIENE APARECIDA NASCIMENTO SILVA QUINTELA	60	20	80	29/05/1984
12º	MARIA CRISTINA JARDIM COSTA	60	20	80	10/08/1985
13º	KEITH TEREZA APARECIDA PANHAN	60	20	80	20/01/1986
14º	CAMILA ALONSO FERNANDES	60	20	80	04/02/1991
15º	NAIARA DE FÁTIMA OLIVEIRA BERALDO DA SILVA	60	20	80	31/05/1995
16º	TIFANI STER ZUPELI DE OLIVEIRA	60	20	80	09/01/1999
17º	LETÍCIA DA COSTA FERREIRA	60	20	80	20/09/1999
18º	ARIANE LEAL DE OLIVEIRA	60	20	80	28/01/2002
19º	TATIANE GIACOMINI DOS SANTOS VERNI	47,13	30	77,13	15/08/1986
20º	THAINARA FRANCISCA LEITE	40,5	30	70,5	11/10/1997
21º	AURENI DE PAULA	60	10	70	12/05/1969
22º	ANDREA RAMOS PEREIRA DA SILVA	60	10	70	24/10/1970
23º	CLÁUDIA MARIA JORGE CAVA SILVEIRA	60	10	70	03/08/1971
24º	ELIANA CRISTINA DOMINGOS GOMES	60	10	70	07/01/1972
25º	INÊS LILIANE ALVES DA COSTA SILVA	60	10	70	18/12/1978
26º	FABIANA DA SILVA	60	10	70	07/04/1979
27º	LUZIA CAPARROZ DE SALES	60	10	70	21/03/1980
28º	SANDRA MARA RAMIRES SOUSA	60	10	70	20/05/1981
29º	CINTIA DOS SANTOS VIEIRA	60	10	70	06/11/1984
30º	GISLAINE PAES DOS SANTOS	60	10	70	10/01/1985

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pedro Theodoro, 143 – Cafelândia – SP – CEP: 16500-013
Fone: (14) 3554-4580

31º	LILIAN SANTOS DE OLIVEIRA	60	10	70	15/09/1985
32º	ANA PAULA FERREIRA CAMPOS	60	10	70	15/03/1986
33º	LUANA DE OLIVEIRA LIMA	60	10	70	04/05/1990
34º	JÉSSICA ALVES BUENO	60	10	70	29/01/1992
35º	TALITA DE SOUZA PEREIRA DE CARVALHO	60	10	70	05/03/1992
36º	AMANDA CAROLINA LEITE MACHADO	60	10	70	18/12/1995
37º	VITÓRIA JAQUELINE DOS ANJOS	60	10	70	28/07/1999
38º	JOICE FERNANDA DE OLIVEIRA	60	10	70	21/11/1997
39º	MIRELLA DE CARVALHO NOVAES	60	10	70	07/06/1998
40º	LARA CRISTINE DOS SANTOS	60	10	70	26/05/2003
41º	JANAINE MORAES ALVES	49,5	20	69,5	10/08/1988
42º	VIVIANE ANTONIO DE MEDEIROS	49,5	20	69,5	28/03/1989
43º	GLAUCIENE TEIXEIRA SOUZA SILVA	48	20	68	29/11/1977
44º	ISABELLA SHIBATA DA SILVA	45	20	65	14/06/2000
45º	ANGELA MARIA LELES	42	20	62	10/07/1965
46º	CAMILA MONTEIRO DE OLIVEIRA	42	20	62	26/08/1993
47º	EDENI CAETANO VALLADA BUDÓIA	31,5	30	61,5	22/01/1973
48º	MARISA FERREIRA DE MELLO	60	NP	60	13/11/1973
49º	MARINALVA DORNELLA DOS SANTOS	60	NP	60	10/11/1984
50º	JÉSSICA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	49,5	10	59,5	06/08/1996
51º	INGRID GABRIELLY SANTANA DE BRITTO MARIANO	48,96	10	58,96	14/11/2002
52º	THAYNARA SANTOS DA SILVA	48	10	58	25/04/2002
53º	VALDENICE PESSOA	37,5	20	57,5	13/02/1970
54º	VERA LÚCIA BONIFÁCIO BEZERRA	37,5	20	57,5	17/01/1975
55º	SUELI FERNANDES DE JESUS	27	30	57	31/07/1963
56º	ANA LAURA DOS SANTOS	46,5	10	56,5	15/09/1996
57º	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO UJIMORI	36	20	56	18/09/1979
58º	PAMELA DE AGUIAR RODRIGUES	36	20	56	14/04/2003
59º	ISABELLA CHRISTINE DE FREITAS ELESBÃO	36	20	56	28/06/2003
60º	KATI MARIA CUSTÓDIO LEME	34,32	20	54,32	18/02/1983
61º	GIOVANA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA	34,32	20	54,32	19/04/2001
62º	LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA	33,99	20	53,99	20/03/1998
63º	RITA DE CÁSSIA DE LIMA SILVA	43,5	10	53,5	28/04/1997
64º	IOLY SANTOS DO NASCIMENTO	43,47	10	53,47	28/01/1994
65º	ANGELA CAIRES ROCHA FERREIRA	32,5	20	52,5	27/01/1984
66º	LARISSA FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	32,5	20	52,5	08/05/1998
67º	FABIANA CAIRES ROCHA	32,5	20	52,5	01/10/2000
68º	FABÍOLA CAVALANTE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	32,49	20	52,49	18/07/1989
69º	THAÍS VIEIRA DOS ANJOS	42	10	52	22/08/1991
70º	SONIA MATOS CARDOSO	31,5	20	51,5	02/05/1977
71º	CAROLINE ALVES RIBEIRO	31	20	51	21/04/1994
72º	LARISSA STEFANIE MERLI CORREA DE MELLO	30,66	20	50,66	18/06/1988
73º	PATRÍCIA DE LOURDES BUDÓIA DE CARVALHO	40,5	10	50,5	28/06/1999
74º	TAMIRIS DANIELE SILVA DOS ANJOS	30	20	50	12/11/1987
75º	MAYARA ROCHA LANZA	29,5	20	49,5	07/01/1995
76º	ELIANA FERRAZ FERREIRA	37,5	10	47,5	13/04/1981

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pedro Theodoro, 143 – Cafelândia – SP – CEP: 16500-013
Fone: (14) 3554-4580

77º	FERNANDA DE BRITO LIMA	36,15	10	46,15	17/05/2002
78º	LORRAYNE MACIEL GALLO DOS SANTOS	36	10	46	03/02/1994
79º	TATIANE MARCELO MIRANDA	34,5	10	44,5	27/10/1995
80º	BRUNA MICHELLE VACARI FAZZIO	32,5	10	42,5	25/08/1983
81º	ANA PAULA FRANCISCO	32,5	10	42,5	31/05/1987
82º	ELIZALANA NEVES DIAS DAS CHAGAS	22,5	20	42,5	04/10/1988
83º	AMANDA BARBOZA DA SILVA	32,5	10	42,5	24/11/1994
84º	MICHELI FERNANDA INÁCIO DE SOUZA MORENO	32,5	10	42,5	22/05/1995
85º	CRISTIANE XAVIER	31,5	10	41,5	09/04/1989
86º	DANIELLY SANTOS DA SILVA	30	10	40	02/07/1994
87º	TATIANI APARECIDA AMORIM	28,5	10	38,5	24/10/1985
88º	ELIANA CRISTINA FERREIRA	18	20	38	02/12/1980
89º	NATÁLIA MIRELA BUDÓIA	28	10	38	07/11/1996
90º	LARISSA DA SILVA VIANA	27	10	37	09/04/1998
91º	MARIA APARECIDA BELINI	26,5	10	36,5	28/10/1966
92º	JANAÍNA MARQUES	32,5	NP	32,5	15/05/1984
93º	VERIDIANE APARECIDA DOS SANTOS GOMES	32,5	NP	32,5	14/07/1987
94º	TAÍS FERNANDA ALVES FRANÇA	32,5	NP	32,5	26/11/1995
95º	BIANCA STEFANI DOS SANTOS MOREIRA	32,5	NP	32,5	18/02/2000
96º	KÉSIA CHIRLY DE SOUZA	22,5	10	32,5	01/10/2000
97º	MARCILENE MARIANA SILVA REGO	31,5	NP	31,5	14/04/1988
98º	TATIANE FUJISAWA SANCHES	10	20	30	13/07/1992
99º	ALINE BARBOSA DE OLIVEIRA	27	NP	27	03/10/1990
100º	ALINE SANCHES DA SILVA	NC	20	20	29/06/1987
101º	PATRÍCIA DE SOUZA	NC	10	10	03/01/1982
102º	MARLI DA SILVA SOARES	10	NP	10	01/03/1982
103º	BRUNA APARECIDA MAIA DOS SANTOS	NC	10	10	06/05/1989
104º	LEIDIANE STEFANI FERRAZ DE LIMA	NC	10	10	27/11/1994
105º	EDUARDA AMORIM DE OLIVEIRA	NC	10	10	18/07/2003

Observações: NC – Não compareceu; NP – Não pontuou.

Ana Lúcia Garcia Parro

Secretária de Educação

Comissão Organizadora:

Renata Britto dos Santos Brunetti

Luciane Padovani

Andréa Pareira Alves

Adolfo Francisco Macedo

Petrina Fernandes Sponton dos Santos

Maria Izabel Cava Pari de Paula

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pedro Theodoro, 143 – Cafelândia – SP – CEP: 16500-013
Fone: (14) 3554-4580

EDITAL Nº 19/2021

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, faz saber o resultado do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Inspetor**, de acordo com as instruções do Edital nº 01/2021 e considerando as avaliações realizadas pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 194/2021.

RESULTADO PROCESSO SELETIVO – INSPETOR

CLASSIF.	CANDIDATO	ENTREVISTA	ESCOLARIDADE	TOTAL	NASCIMENTO
1º	ADRIANA DE OLIVEIRA	60	40	100	01/10/1986
2º	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	55,5	40	95,5	14/05/1995
3º	ISAURA DAMETTO	60	30	90	13/02/1961
4º	EDILENE APARECIDA GALVÃO PACHECO	60	30	90	02/11/1980
5º	CAROLINE SILVA BONIFÁCIO	60	30	90	01/01/1995
6º	MICHELLE DA SILVA LEITE	60	30	90	05/07/1995
7º	CRISTIAN FAUSTINO DE SOUZA CARVALHO	60	30	90	07/07/1998
8º	TAMIRIS BEZERRA GOMES	60	30	90	11/01/1999
9º	SÔNIA MOREIRA DA CUNHA	58,5	30	88,5	26/04/1960
10º	MARIA REGINA SANTOS MELO ALCANTARA	60	20	80	25/09/1959
11º	SANDRA CIRIACO SANTANA	60	20	80	03/02/1975
12º	NADJA ALESSANDRA CARDOSO DE AMORIM	60	20	80	30/06/1975
13º	ANA LÚCIA CASTILHO	60	20	80	16/12/1980
14º	FERNANDA DE CÁSSIA RABATINI MIADA	60	20	80	23/09/1982
15º	GUSTAVO ANTONIO ALMEIDA	60	20	80	06/06/1993
16º	KARINE MASTROMANO ORTEGA	60	20	80	14/03/1998
17º	ANA CLÁUDIA DA SILVA LIMA	36	40	76	04/11/1997
18º	CÍNTIA DOS SANTOS VIEIRA	55,5	20	75,5	06/11/1984
19º	WILLIAN RAFAEL SOUZA BUENO	55,5	20	75,5	22/08/1990
20º	CAMILA LEITE MACEDO	55,5	20	75,5	18/09/1991
21º	NAIARA DE FÁTIMA OLIVEIRA BERALDO DA SILVA	55,5	20	75,5	31/05/1995
22º	IZABELLA ZAFALÃO CAVA	55,5	20	75,5	10/03/1999
23º	LARISSA ALEVATO BARDUZZI LOPES	55,5	20	75,5	21/05/2001
24º	HENRIQUE KANASIRO MAZZUCHELLI	45	30	75	02/12/1976
25º	MIKAELE FERNANDA BUENO RAVANHANI	45	30	75	16/03/1999
26º	ALEXANDER JATINIEL R. DOS SANTOS FILHO	45	30	75	13/11/2000
27º	GIOVANNA DE CÁSSIA STEFANUTO	45	30	75	20/04/2003
28º	TALITA DE SOUZA PEREIRA DE CARVALHO	54	20	74	05/03/1992
29º	SILVANA RABATINI	40,5	30	70,5	04/03/1974
30º	BIANCA LETÍCIA MARCATO	60	10	70	11/04/1993
31º	MAYRA RAVANHANI FERREIRA	60	10	70	08/01/1995

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pedro Theodoro, 143 – Cafelândia – SP – CEP: 16500-013
Fone: (14) 3554-4580

32º	THAINARA FRANCISCA LEITE	36	30	66	11/10/1997
33º	WILLIANS DE OLIVEIRA SILVA	36	30	66	24/10/2000
34º	LUANA DE OLIVEIRA LIMA	55,5	10	65,5	04/05/1990
35º	NAYARA DOS SANTOS MAYMONE	55,5	10	65,5	01/03/1994
36º	BIANCA MARCELLE VACARI FAZZIO	55,5	10	65,5	10/02/1995
37º	ANA LAURA DOS SANTOS	55,5	10	65,5	15/09/1996
38º	ARIEL ALVEZ MENEZES	45	20	65	14/05/1991
39º	CARLA BEATRIZ MORAES MENDES	45	20	65	05/12/1994
40º	RAFAEL SELES SANT'ANNA	45	20	65	16/12/1997
41º	MARIA JULIA FAUSTINO HARADA	45	20	65	14/02/2000
42º	HEITOR VINÍCIUS GIOVANE BARAVELLI	45	20	65	25/10/2000
43º	GIOVANE APARECIDO FRANCISCO	45	20	65	12/03/2001
44º	EDENI CAETANO VALLADA BUDÓIA	34,5	30	64,5	22/01/1973
45º	SARAH CRISTINA CRUZ DA SILVA	34,5	30	64,5	03/08/1996
46º	MARIA VITÓRIA BRITO SANTANA	43,5	20	63,5	18/10/2001
47º	LUANA CASTILHO DA SILVA	42	20	62	15/02/1990
48º	BÁRBARA FERNANDA POSTIGO	42	20	62	02/02/1993
49º	ERICK QUINTINO FRANCISCO	42	20	62	05/10/2001
50º	ANA LAURA FERREIRA GARDINAL	42	20	62	03/07/2002
51º	INGRID GABRIELLY SANTANA DE BRITTO MARIANO	40,5	20	60,5	14/11/2002
52º	ISABELLA CHRISTINE DE FREITAS ELESBÃO	40,5	20	60,5	28/06/2003
53º	MAURÍCIO GOMES FIORONI	30	30	60	21/03/1977
54º	EDUARDA SINCERO DA SILVA	30	30	60	28/11/1999
55º	GLEICE DE OLIVEIRA SANTOS	39	20	59	10/05/1985
56º	LAIZ ALESSANDRA MACHADO	38	20	58	06/09/2002
57º	GABRIELA DA SILVA VENTURINI	37,5	20	57,5	24/01/1995
58º	VITÓRIA LEITE DA SILVA	37,5	20	57,5	11/04/2002
59º	CRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA CASTILHO	46,5	10	56,5	21/11/1980
60º	ROSILENE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	36	20	56	27/06/1983
61º	JACQUELINE ALVES CAVA	36	20	56	23/06/1986
62º	ANA CAROLINA RIBEIRO FLORES	36	20	56	08/12/1989
63º	VIVIANE ANTONIO DE MEDEIROS	45	10	55	28/03/1989
64º	ANA PAULA DE SOUZA	45	10	55	24/06/1992
65º	RITA DE CÁSSIA DE LIMA SILVA	45	10	55	28/04/1997
66º	ELIANA CRISTINA FERREIRA	34,5	20	54,5	03/12/1980
67º	AUANNA FRANCISCO RIBEIRO	34,5	20	54,5	07/03/1991
68º	VERÔNICA ANDREZA FERRAZ ALVES	34,5	20	54,5	20/09/1996
69º	GABRIEL MATHEUS MAXIMIANO	34,5	20	54,5	14/12/1996
70º	TEREZINHA DO CARMO DE SOUZA SILVA	43,5	10	53,5	16/06/1971
71º	CAMILA MONTEIRO DE OLIVEIRA	42	10	52	26/08/1993
72º	GLAUCIENE TEIXEIRA SOUZA SILVA	31,5	20	51,5	29/11/1977
73º	LUZIA CAPARROZ DE SALES	40,5	10	50,5	21/03/1980
74º	GRAZIELA RIBEIRO DE ARRUDA	30	20	50	22/06/2001
75º	NATHAN DIAS DO NASCIMENTO	30	20	50	30/04/2003
76º	NATÁLIA CRISTINA DOS SANTOS	39	10	49	14/03/1986
77º	ROSIMARA PIERANGELO	39	10	49	09/01/1992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pedro Theodoro, 143 – Cafelândia – SP – CEP: 16500-013
Fone: (14) 3554-4580

78º	LARA PAGGIN RAMOS	39	10	49	03/11/1999
79º	MATHEUS RAMOS E SILVA	39	10	49	07/02/2001
80º	DOUGLAS GONÇALVES SARAIVA	18	30	48	05/05/1998
81º	LUÍS FERNANDES RODRIGUES ALAMINO	27	20	47	20/08/1972
82º	CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	27	20	47	23/01/1985
83º	LETÍCIA SILVA E SILVA	27	20	47	19/08/1999
84º	LUCAS GABRIEL CARDOSO ALVES	27	20	47	11/05/2003
85º	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO UJIMORI	25,5	20	45,5	18/09/1979
86º	ANDRÉ ALONSO MOREIRA	34,5	10	44,5	18/06/1981
87º	SÓCRATES CARLOS ANDRADE	34,5	10	44,5	08/03/1983
88º	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA FORTIS	34,5	10	44,5	03/04/2001
89º	JEFERSON BARBOZA DE PAULA	31,5	10	41,5	21/01/1981
90º	SILVIA ALVES FORTIS	NC	40	40	05/04/1976
91º	VANESSA CARLA DA SILVA DUTRA	27	10	37	01/02/1998
92º	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	27	10	37	07/06/2001
93º	LUCIANO MORENO	24	10	34	08/11/1975
94º	KÉSIA CHIRLY DE SOUZA	21	10	31	01/10/2000
95º	MARCOS ADRIANO MENDES PIERANGELO	13,5	10	23,5	13/10/1990
96º	JOÃO PEDRO FRANCISCO BENEDITO	NC	20	20	07/02/1998
97º	PATRÍCIA ALESSANDRA DA SILVA	NC	10	10	01/02/1978
98º	NATÁLIA MIRELA BUDÓIA	NC	10	10	07/11/1996
99º	RODRIGO CRUZ DELECRODE	NC	10	10	29/10/1998
100º	GUILHERME ERNANI SILVA STEFANUTO	NC	10	10	14/12/2000

Observações: NC – Não compareceu; NP – Não pontuou.

Ana Lúcia Garcia Parro
Secretária de Educação

Comissão Organizadora:
Renata Britto dos Santos Brunetti
Luciane Padovani
Andréa Pareira Alves
Adolfo Francisco Macedo
Petrina Fernandes Sponton dos Santos
Maria Izabel Cava Pari de Paula

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

6ª ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Processo nº 16/2021
Edital nº 14/2021
Inexigibilidade nº 01/2.021

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2.021, a Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2021, torna público a análise dos documentos de habilitação apresentados no período de 10/06/2021 à 02/08/2021 referente ao Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cafelândia durante o exercício de 2021.

Foram protocolados os documentos de habilitação dos seguintes interessados: 1-Miriam Incarnacion Freitas de Oliveira; 2-Andre Roberto Costa; 3-Ana Julia de Oliveira Alves.

Da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

Habilitados:

Miriam Incarnacion Freitas de Oliveira

André Roberto Costa

Ana Julia de Oliveira Alves

Ficam intimados do prazo para interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Ata,os inabilitados na 5ª Ata lavrada em 09/06/2021, os quais não regularizam a documentação no prazo legal.

Conforme constante na cláusula primeira dos respectivos contratos de rescisão amigável dos Srs. Leandro Bueno de Moraes e Felipe de Jesus do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

Santos, constando seus descredenciamentos, ficando os mesmos cancelados da ordem classificatória.

Classificação Geral de Todos os Habilitados por ordem cronológica de credenciamento:

Pedreiro - Local Sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.		

Servente - Local Sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Andre Roberto Costa	427.783.218-02

Limpeza - Local Sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Alexandre Ramos Batelli	374.035.928-59
2.	Mateus Aparecido Ricardo	436.798.578-45
3.	Bruno Henrique Gonçalves dos Santos	462.279.248-65
4.	Rondinele Barbosa Ferreira	067.602.085-28
5.	Andre Roberto Costa	427.783.218-02
6.	Lucas Henrique Jeronymo	435.154.098-23
7.	Rafael da Silva Barbosa	240.003.438-90
8.	Luis Barbosa da Silva	130.748.688-64
9.	Ana Julia de Oliveira Alves	465.386.558-23

Limpeza - Local Distrito de Bacuriti		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Claudineia Aparecida Vieira	378.176.928-31
2.	Caíque Henrique da Silva	452.930.058-71
3.	Fabrício de Orides Astolfi	482.540.628-97

Limpeza – Local Distrito de Simões		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Marcio Luiz Peruci	280.133.738-27
2.	Henrique Leite Estevão	486.535.178-71
3.	Dener Henrique Araujo Gonçalves	428.720.568-58
4.	Maria Lucia Vieira**(cancelado)**	
5.	Patrícia Eduarda Paulino Brumate	444.775.808-35
6.	Hiago da Cruz Viana	440.199.088-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

7.	Rodrigo Moreno de Oliveira	423.818.178-67
8.	Miriam Incarnacion Freitas de Oliveira	335.906.318-05

Manutenção de Vias Urbanas - Local Sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Felipe Gustavo de Souza	449.930.188-27
2.	Guilherme Paulino Ramos	459.690.888-54
3.	Danilo Aparecido Ricardo	436.798.328-50
4.	Valmir Cardoso da Silva Junior	447.585.688-47
5.	Felipe de Jesus do Santos**(cancelado)**	
6.	Bruno José Rodrigues Ferreira	224.068.608-17
7.	Vanderlei Sebastião dos Santos Junior	397.956.958-80

Agente de Combate de Endemias - Local Sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Bruno Henrique Esverzute	439.171.628-30
2.	Michel Anderson Pereira da Silva	353.009.358-08
3.	Leandro Bueno de Moraes**(cancelado)**	
4.	Luis Antonio Santana	075.919.028-30
5.	Paulo Henrique Georgette de Alencar	452.536.648-66

Lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão. Neste ato, a Excelentíssima Prefeita Municipal, nos usos de suas atribuições, ADJUDICA o objeto aos credenciados, HOMOLOGANDO os atos praticados e RATIFICANDO a Inexigibilidade.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

Vanessa Oliveira Silva
Membro da Comissão de Licitação

Gabriel Francisco Lopes da Silva Gazeta
Membro da Comissão de Licitação

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal

3